



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de sociedade de advogados para assessoria, consultoria e contencioso nas atividades administrativas, legislativas e perante o Tribunal de Contas, para rotina cotidiana da Câmara Municipal de Boituva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência, anexo deste Aviso.

O orçamento deverá apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com os encargos, tributos, deslocamentos e despesas diversas.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com o Setor de Compras até às 16h30 do dia 07/11/2023, através de telefone (15) 3363-9090, ou pelo e-mail compras@camaraboituva.sp.gov.br, ou ainda elder@camaraboituva.sp.gov.br.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Boituva.

O Departamento responsável já obteve orçamento prévio, conforme especificação do objeto acima relacionado.

A estimativa do valor para a contratação é de R\$ R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao valor global para 60 dias.

As condições de pagamento e execução do objeto estão descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, instrumentos integrantes deste Aviso.

3) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Os documentos integrantes do respectivo processo podem ser acessados através do link de contratações diretas da Câmara Municipal de Boituva, acessível pelo link abaixo:

<https://www.camaraboituva.sp.gov.br/Licitacao/Pesquisar?Tipo=0&Modalidade=1068>

Novas propostas podem ser apresentadas até às 17h00 do dia 08/11/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

Para os interessados participarem, devem preencher o formulário eletrônico, conforme link abaixo:

<https://forms.gle/GvRp8EXt2yboHS9E8>

As novas propostas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZYYBEiNEk5a2DiXWzYWO190D9sPkmy_g6EdE_7HnwqM/edit?usp=sharing

Caso o formulário apresente problemas ou esteja indisponível até o encerramento das propostas, contatar com urgência o Setor de Compras através do telefone (15) 3363-9090.

4) VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Após o encerramento da fase de propostas, no dia seguinte serão verificados os requisitos de habilitação da sociedade mais bem classificada, sendo exigidos os seguintes documentos: a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidão de regularidade fiscal (CND); b) prova de regularidade perante o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; c) certidão negativa de débitos trabalhistas; d) consulta pelo departamento responsável da Câmara ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Relação de Apenados do TCESP.



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Após cumpridos os requisitos, o processo seguirá para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Caso a primeira sociedade não cumpra com os requisitos, serão analisados os documentos da segunda classificada, e assim sucessivamente, até cumprimento dos requisitos de habilitação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Boituva, 31 de outubro de 2023.

Departamento de Serviços Administrativos e Suporte